



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB

Criado pela Lei Municipal nº 1.292, de 12 de novembro de 2015

RESOLUÇÃO CMSB Nº 002/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DELIBERA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUMSB PARA FINANCIAR PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do **CMSB**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 4º, Inciso XVII da lei nº 1.292, de 12 de novembro de 2015, que cria o CMSB e;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Trabalho (PAT) previsto no art. 4º, II da lei nº 1.352, de 26 de setembro de 2023, e no respectivo Plano ANUAL de Aplicação foi elaborado e aprovado pelo CMSB através da Resolução CMSB nº 001/2023, de 26/09/2023 e que a proposta está inserida no escopo dos projetos financiáveis com os recursos do FMSB;

CONSIDERANDO que conforme prevê o art. 1º da lei nº 1.292, de 12 de novembro de 2015, os recursos do FMSB serão geridos pelo órgão municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a deliberação do CMSB;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da plenária dos membros do CMSB na sessão do dia 26/09/2023;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 45 do Regimento Interno do CMSB determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução;

RESOLVE

Art. 1º. Aprova a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Saneamento Básico (FMSB), objetivando a drenagem da Avenida Bandeirantes com a Rua Curral de Dentro, e com a Rua Indaiabira.

§1º. O valor aprovado pela plenária para subsidiar a referida proposta é de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil).

§2º. É de competência da secretaria responsável todas as demais fases de tramitação do procedimento, bem como o acompanhamento do projeto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Taiobeiras – MG, 27 setembro de 2023.

JANDES FERREIRA SALES

Presidente do CMSB